

LEI Nº 289/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

1236100121032 - Const. Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no Município.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

1236100120130000 – Expansão da Estrutura da Rede Municipal de Ensino.....R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

1236100120140000 – Construção de Centro de Pesquisa.....R\$ 20.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

15122001810040000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos.....R\$ 10.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

15451001810070000 – Melhoria de Vias Locais.....R\$ 30.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

15452001810110000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Coleta de Lixo.....

.....R\$ 20.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

16481001810120000 – Construção de Praças e Jardins no Município.....R\$ 30.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

16481002410140000 – Construção de Casas Populares na Zona Rural.....R\$ 120.000,00

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2013.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal